



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 151/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de **acumulação de férias** do Exmo. Sr. Juiz Togado **OTHÍLIO FRANCISCO TINO**, relativas ao exercício do ano de 1996 com as de 1997, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 12 de novembro de 1996


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno